



## **PARECER JURÍDICO**

Assunto: Parecer final de licitação, aprovação, legalidade do procedimento administrativo.

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, requereu um parecer referente á legalidade da Tomada de Preços nº 01/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação com compactação de rolo compressor de farofa asfáltica, do tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender as necessidades do Município de Igarapé-Açu – Pa.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto 3.555/00.

Portanto, esta Assessoria Jurídica entende por bem, que a Prefeita Municipal de Igarapé-Açu, assine os termos de homologação e adjudicação do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É O PARECER.  
SALVO MELHOR JUÍZO.

Igarapé-Açu, em 21 de julho de 2016.

**DJALMA LEITE FEITOSA FILHO**  
OAB/PA 15.670  
**Advogado**